

REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO 2025-28

Agrupamento de Escolas da Trofa



Índice

1. Introdução	3
2. Conceito e Finalidades da Avaliação.....	3
3. Tipologias e Momentos de Avaliação	4
3.1. Avaliação Formativa	4
3.2. Avaliação Sumativa.....	5
3.2.1. Interna	5
3.2.2. Externa	5
4. Critérios Transversais de Avaliação.....	5
5. Critérios Específicos de Avaliação.....	6
6. Avaliação Intercalar nas disciplinas semestrais.....	6
7. Instrumentos de Avaliação	7
7.1. Princípios Orientadores da Seleção de Instrumentos de Avaliação	7
7.2. Tipologia dos Instrumentos de Avaliação	7
7.3. Regras de Aplicação dos Diversos Instrumentos de Avaliação	8
7.4. Formalização da Avaliação nos Instrumentos de Avaliação	8
7.5. Registos de Avaliação.....	9
8. Autoavaliação do Aluno e Feedback.....	10
8.1. Objetivos da Autoavaliação.....	10
8.2. Instrumentos e Estratégias	10
8.3. Critérios de Autoavaliação	10
9. Princípios da Comunicação dos Resultados.....	11
9.1. Formas de Divulgação.....	11
9.2. Registos e Documentação.....	11
10. Medidas de Apoio e Regulação	11
10.1. Objetivos das Medidas de Apoio	11
10.2. Tipos de Medidas de Apoio	12
10.3. Adequações Curriculares e Avaliativas	12
11. Avaliação de Alunos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018 (medidas adicionais e seletivas)	12
11.1. Princípios Gerais.....	12
11.2. Tipos de Avaliação	12
11.3. Instrumentos e Estratégias	12
11.4. Ajustamentos e Adequações.....	13
11.5. Papel da Comunidade Educativa	13
12. Condições de Transição e de Aprovação	13
12.1. Ensino Básico	13
12.2. Ensino Secundário	15
12.3. Ensino Profissional.....	16
13. Monitorização e Revisão do Referencial.....	17
13.1. Objetivos da Monitorização	17
13.2. Procedimentos de Monitorização	17
13.3. Revisão do Referencial	17
13.4. Divulgação	17

1. Introdução

A avaliação assume-se como um processo sistemático, regulador e contínuo, essencial à melhoria das aprendizagens, à orientação do percurso escolar e ao desenvolvimento integral dos alunos, em articulação com os princípios consagrados no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

O Referencial de Avaliação do Agrupamento de Escolas da Trofa tem como finalidade orientar, harmonizar e tornar transparentes as práticas avaliativas desenvolvidas em todos os ciclos de ensino, promovendo a qualidade das aprendizagens, o sucesso educativo e a inclusão de todos os alunos, garantindo que estas se alinharam com os normativos legais em vigor, que estruturaram os princípios da educação inclusiva (Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de Julho), o quadro de autonomia e flexibilidade curricular (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho), que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, as Aprendizagens Essenciais e demais legislação aplicável. Estrutura-se assim como um instrumento de apoio aos docentes, alunos, encarregados de educação e restante comunidade educativa, definindo orientações claras para os diferentes tipos, momentos e instrumentos de avaliação, bem como critérios comuns que assegurem a equidade e a justiça educativa.

Este documento reforça, ainda, a importância da avaliação formativa enquanto eixo central do processo educativo, entendida como um meio privilegiado de promoção do sucesso escolar, de identificação precoce de dificuldades e de desenvolvimento de estratégias de diferenciação pedagógica. A avaliação, enquanto prática pedagógica, valoriza não apenas os saberes adquiridos, mas também competências, atitudes e valores, numa perspetiva de educação inclusiva e de formação integral.

Por fim, o presente Referencial é também um documento dinâmico e evolutivo, sujeito a monitorização e atualização periódica, em função das necessidades da comunidade educativa e das orientações legais e pedagógicas emanadas pelos órgãos competentes.

2. Conceito e Finalidades da Avaliação

A avaliação das aprendizagens, no Agrupamento de Escolas da Trofa, constitui-se como um processo que se assume como uma ferramenta pedagógica essencial, que permite:

- Identificar as aprendizagens e necessidades dos alunos;
- Orientar o planeamento e a ação educativa dos docentes;
- Envolver os alunos no seu próprio processo de aprendizagem, promovendo a autonomia e a autorregulação;
- Comunicar de forma clara e objetiva o percurso escolar do aluno à família e restante comunidade educativa;
- Contribuir para a melhoria contínua da prática letiva e das estratégias pedagógicas.

As principais finalidades da avaliação são as seguintes:

Função Formativa:

- Detetar precocemente conhecimentos, dificuldades e competências facilitando a implementação de medidas de apoio adequadas de modo a regular as aprendizagens ao longo do processo educativo, através de *feedback* frequente, diversificado e construtivo.
- Favorecer o envolvimento ativo dos alunos na definição de objetivos e estratégias de aprendizagem, promovendo a motivação e a responsabilização.
- Sustentar práticas pedagógicas diferenciadas, respeitando os ritmos de cada aluno.

Função Sumativa:

- Certificar a aquisição de aprendizagens, conhecimentos, competências, atitudes e valores ao longo de um período/semestre, no final do período/semestre, no final do ano letivo ou ciclo.
- Informar decisões relativas à progressão, retenção ou transição dos alunos, com base em critérios claros e previamente definidos.

A avaliação, entendida como uma prática pedagógica inclusiva, reconhece a diversidade dos alunos, respeita a sua individualidade e valoriza tanto os resultados obtidos como o progresso realizado ao longo do tempo.

3. Tipologias e Momentos de Avaliação

A avaliação das aprendizagens, no Agrupamento de Escolas da Trofa, estrutura-se em diferentes tipologias que se complementam, assegurando uma visão global, contínua e rigorosa do percurso de cada aluno. Estas tipologias são definidas em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e demais normativos em vigor.

3.1. Avaliação Formativa

A avaliação formativa é um processo contínuo e regulador, integrando-se no quotidiano escolar com o propósito de melhorar as aprendizagens e apoiar a progressão dos alunos. Esta tipologia:

- Fornece *feedback* regular e diversificado, orientando o aluno na construção do seu percurso e o professor na sua prática educativa;
- Valoriza a participação ativa dos alunos, incentivando a autoavaliação e a reflexão sobre o próprio desempenho;
- Permite aos docentes ajustar estratégias, metodologias e recursos educativos;
- Contribui para a promoção do sucesso escolar, reforçando uma perspetiva inclusiva e de valorização dos progressos individuais.

3.2. Avaliação Sumativa

3.2.1. Interna

A avaliação sumativa interna ocorre ao longo e no final de cada período letivo ou semestre e no termo de cada ano ou ciclo, com carácter certificativo e classificativo.

Esta avaliação:

- Assenta num juízo globalizante considerando os critérios de avaliação, a ponderação de domínios de aprendizagem e respetivos descritores, aprovados em Conselho Pedagógico;
- Aprova-se em Conselho de Turma/de Docentes sob proposta dos docentes.

Tem como objetivos:

- Aferir o grau de concretização das Aprendizagens Essenciais;
- Registar formalmente o percurso do aluno através de classificações e menções qualitativas;
- Apoiar decisões sobre Transição/Aprovação ou Não transição/Não aprovação de ano/ciclo;
- Comunicar, de forma transparente, os resultados à família e à comunidade educativa.

Esta avaliação tem por base um conjunto diversificado de instrumentos previamente definidos, em sede de área Disciplinar, promovendo a equidade e a justiça na classificação.

3.2.2. Externa

A avaliação sumativa externa, de âmbito nacional, é concretizada através de provas de monitorização da aprendizagem, provas finais de ciclo, provas de equivalência à frequência, exames nacionais ou outros instrumentos definidos pelo Ministério da Educação Ciéncia e Inovação.

Tem por finalidade:

- Certificar as aprendizagens adquiridas em determinados níveis ou ciclos de ensino;
- Aferir a eficácia do sistema educativo;
- Garantir padrões de qualidade e comparabilidade a nível nacional.

Esta avaliação complementa a avaliação interna, sendo os seus resultados considerados na tomada de decisões pedagógicas e organizacionais.

4. Critérios Transversais de Avaliação

Os critérios transversais de avaliação do Agrupamento de Escolas da Trofa definem os princípios e parâmetros que orientam a atribuição de classificações e menções qualitativas, assegurando equidade, rigor e transparência. Estes critérios são estabelecidos pelo Conselho Pedagógico, sob proposta dos Departamentos Curriculares, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, as Aprendizagens Essenciais e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação dos alunos deve:

- Valorizar a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de competências e a aplicação prática dos saberes;
- Reconhecer a evolução do aluno ao longo do tempo, respeitando o seu ritmo de aprendizagem;
- Integrar dimensões cognitivas, procedimentais, sociais e atitudinais, promovendo uma perspetiva integral da formação;
- Ser sustentada em instrumentos diversificados, que permitam avaliar diferentes perfis e estilos de aprendizagem.

Para o quadriénio 2025-28, foram definidos os seguintes critérios transversais para o Agrupamento:

CRITÉRIOS TRANSVERSAIS DO AET

CRITÉRIOS	DESCRITORES
Aquisição de conhecimentos	<ul style="list-style-type: none"> ○ Adquire os conhecimentos previstos nas AE.
Aplicação de Conhecimentos / Resolução de problemas	<ul style="list-style-type: none"> ○ Aplica os conhecimentos previstos nas AE. ○ Interpreta, comprehende e mobiliza estratégias de resolução de problemas. ○ Demonstra autonomia, empenho, capacidade crítica, sensibilidade estética e iniciativa.
Participação / Compromisso com a Aprendizagem	<ul style="list-style-type: none"> ○ Evidencia responsabilidade no cumprimento das tarefas e dos prazos estabelecidos. ○ Adota uma postura comunicativa e participativa durante o desenvolvimento e aplicação das AE. ○ Demonstra assiduidade e pontualidade, cooperação e disponibilidade para participar nas atividades da escola. ○ Apresenta uma relação interpessoal adequada aos espaços de aula e outros espaços escolares, respeitando as normas de conduta e de trabalho definidos.

5. Critérios Específicos de Avaliação

[Clique aqui](#)

6. Avaliação Intercalar nas disciplinas semestrais

Nas disciplinas semestrais, as reuniões intercalares realizar-se-ão:

- Nas reuniões de avaliação do 1.º período, se a disciplina for lecionada no 1.º semestre;
- Nas reuniões de avaliação do 2.º período, se a disciplina for lecionada no 2.º semestre.

7. Instrumentos de Avaliação

A avaliação das aprendizagens deve basear-se em instrumentos diversificados, que permitam recolher informação rigorosa, completa e representativa sobre o progresso e desempenho dos alunos, garantindo a equidade e a inclusão.

Os instrumentos de avaliação devem:

- Estar alinhados com as Aprendizagens Essenciais e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Ser adequados à natureza das disciplinas e ao nível etário dos alunos;
- Permitir avaliar diferentes domínios de aprendizagem;
- Apoiar a diferenciação pedagógica, reconhecendo a diversidade de perfis e estilos de aprendizagem.

7.1. Princípios Orientadores da Seleção de Instrumentos de Avaliação

- Diversificação: utilizar diferentes tipos de provas, atividades e registos, adequando-os ao ciclo, disciplina e contexto da turma.
- Transparência: tornar explícitos os critérios e as expectativas em cada atividade ou instrumento.
- Coerência: garantir a articulação entre os instrumentos, os objetivos de aprendizagem e os critérios de avaliação.
- Equidade: respeitar ritmos e estilos de aprendizagem, integrando medidas de suporte quando necessário.

7.2. Tipologia dos Instrumentos de Avaliação

A aplicação dos critérios de avaliação deve ser operacionalizada num conjunto diversificado de instrumentos, tais como:

- Provas escritas / Questionários digitais;
- Trabalhos de pesquisa e projetos individuais, pares ou em grupo;
- Apresentações:
 - Orais;
 - Defesas de trabalhos;
 - Multimédia;
 - Práticas.
- Fichas formativas, exercícios práticos, laboratoriais e experimentais;
- Relatórios / Portefólios / Dossiês de evidências;
- Observação direta;
- Debates;
- Cartazes;
- Dramatizações;
- (...)

7.3. Regras de Aplicação dos Diversos Instrumentos de Avaliação

- Os alunos devem ser informados, previamente, das aprendizagens a avaliar em cada um dos instrumentos de avaliação com carácter classificativo.
- Os alunos não deverão ser submetidos a mais de uma avaliação sumativa por dia, nem mais de três por semana, com exceção de casos pontuais devidamente fundamentados. A calendarização das avaliações sumativas deve ser registada na plataforma *Inovar+*.
- A gestão do calendário de instrumentos de avaliação para classificação é da responsabilidade do Conselho de Turma.
- Os alunos deverão ter conhecimento das cotações atribuídas a cada domínio e a cada questão relativamente a todos os instrumentos com propósitos classificativos, devendo essa informação constar do enunciado.
- Os alunos têm direito a conhecer as classificações obtidas em cada questão e em cada domínio.
- Os alunos têm ainda o direito de receber *feedback* de todas as tarefas de avaliação realizadas, quer com carácter formativo, quer com carácter classificativo.
- A ponderação dos elementos de avaliação é da competência do professor, respeitando os critérios aprovados em Conselho Pedagógico.
- A decisão final quanto à classificação a atribuir por disciplina aos alunos é da competência do Conselho de Turma que, para o efeito, aprecia a proposta apresentada por cada docente, as informações justificativas da mesma e a situação global do aluno.
- Os professores devem prestar informações sobre a avaliação dos alunos, sempre que solicitadas pelo Diretor de Turma e/ou Coordenador de Área Disciplinar/Departamento Curricular.

7.4. Formalização da Avaliação nos Instrumentos de Avaliação

As menções qualitativas a utilizar nos instrumentos de avaliação para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos são as que constam nas tabelas seguintes:

1.º Ciclo

RESULTADOS	MENÇÃO
0% a 49%	Insuficiente
50% a 69%	Suficiente
70% a 89%	Bom
90% a 100%	Muito Bom

2.º e 3.º Ciclos

RESULTADOS	MENÇÃO	NÍVEL
0% a 19%	Insuficiente	1
20% a 49%		2
50% a 69%	Suficiente	3
70% a 89%	Bom	4
90% a 100%	Muito Bom	5

Nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, nos instrumentos de avaliação, deve constar, obrigatoriamente, junto à menção qualitativa, a percentagem obtida.

Ensino Secundário (Regular e Profissional)

No Ensino Secundário, a avaliação é expressa, em termos quantitativos, numa escala de 0 a 20 valores. Nos instrumentos de avaliação deve constar, obrigatoriamente, a classificação quantitativa obtida. Se colocada, por opção, a menção qualitativa, deve utilizar-se a correspondência das menções indicadas no quadro seguinte:

VALORES	MENÇÃO
0,0 a 4,4	Fraco
4,5 a 9,4	Insuficiente
9,5 a 13,4	Suficiente
13,5 a 17,4	Bom
17,5 a 20,0	Muito Bom

7.5. Registos de Avaliação

Cada docente deverá manter registos organizados e atualizados do progresso dos alunos, em formato físico e/ou digital, garantindo:

- Transparência e clareza nos critérios aplicados;
- Evidências objetivas que fundamentem classificações, através de grelhas de avaliação;
- Acesso aos resultados escolares, através da plataforma *Inovar+*, quer pelos Diretores de Turma, quer pelos Pais/Encarregados de Educação.

8. Autoavaliação do Aluno e Feedback

A autoavaliação é uma componente fundamental do processo educativo, permitindo que os alunos se tornem agentes ativos da sua aprendizagem, promovendo a reflexão crítica, a autorregulação e o desenvolvimento de competências metacognitivas. O mesmo se aplica à heteroavaliação.

O *feedback*, enquanto instrumento de orientação e motivação, complementa a autoavaliação, oferecendo informações claras sobre o progresso, os pontos fortes e as áreas a melhorar.

8.1. Objetivos da Autoavaliação

- Fomentar a responsabilização e autonomia dos alunos no seu percurso de aprendizagem;
- Promover a reflexão sobre estratégias, métodos e resultados, permitindo ajustar comportamentos e atitudes;
- Identificar dificuldades e sucessos, facilitando a comunicação com os docentes sobre necessidades de apoio;
- Incentivar a participação ativa no processo de avaliação, reforçando o sentimento de pertença e compromisso com a aprendizagem.

8.2. Instrumentos e Estratégias

A autoavaliação pode ser realizada através de múltiplos instrumentos, ajustados à idade, ao ciclo e à disciplina, como por exemplo:

- Grelhas de autoavaliação: os alunos registam o seu desempenho em atividades, projetos e tarefas;
- Diários de aprendizagem: permitem refletir sobre progressos, dificuldades e estratégias utilizadas;
- Portefólios: reúnem evidências das aprendizagens ao longo do tempo, acompanhadas de comentários e reflexões pessoais;
- Questionários reflexivos: ajudam a identificar percepções dos alunos sobre as competências desenvolvidas;
- (...)

8.3. Critérios de Autoavaliação

Os alunos devem considerar, de forma objetiva, os seguintes critérios:

- Domínio de conteúdos e competências: compreensão, aplicação e mobilização de saberes;
- Cumprimento de tarefas e responsabilidades: regularidade, rigor e qualidade do trabalho desenvolvido;
- Participação e atitudes: colaboração, respeito, iniciativa e empenho nas atividades coletivas;
- Progressão e evolução pessoal: melhoria contínua, superação de dificuldades e capacidade de aprendizagem autónoma;
- Reflexão crítica: capacidade de analisar o próprio desempenho, identificar pontos fortes e propor estratégias de melhoria.

9. Princípios da Comunicação dos Resultados

- Transparência: os critérios, instrumentos e resultados devem ser apresentados de forma comprehensível para alunos, encarregados de educação e outros intervenientes;
- Pontualidade: os resultados devem ser comunicados dentro dos prazos definidos, permitindo a tomada de decisões pedagógicas atempadas;
- Clareza: a informação deve ser precisa, objetiva e fundamentada em evidências;
- Construtividade: a comunicação deve incluir *feedback* orientador, destacando progressos, pontos fortes e áreas a melhorar;
- Confidencialidade: os dados individuais devem ser protegidos, garantindo a privacidade dos alunos.

9.1. Formas de Divulgação

Plataformas Digitais:

- Sistemas de gestão escolar com perfis de acesso diferenciados para alunos e encarregados de educação, possibilitando, entre outras funcionalidades, a consulta dos resultados das atividades avaliativas.

Reuniões com Encarregados de Educação:

- Momento de esclarecimento e análise individualizada do percurso do aluno;
- Discussão sobre estratégias de apoio e planos de melhoria.

Feedback Direto ao Aluno:

- Oral ou escrito, individual ou em grupo, sempre com orientação formativa;
- Destinado a promover a autorregulação, a reflexão e a responsabilização do aluno pelo próprio percurso.

9.2. Registos e Documentação

- Todos os resultados de avaliação devem ser registados de forma organizada e acessível;
- Devem ser conservados durante o período legalmente exigido, permitindo consultas futuras e auditorias;
- Os docentes são responsáveis pela integridade, atualização e confidencialidade destes registos.

10. Medidas de Apoio e Regulação

O Agrupamento de Escolas da Trofa reconhece a diversidade dos perfis dos alunos e assume a responsabilidade de garantir a igualdade de oportunidades e o sucesso educativo, implementando medidas de apoio e regulação pedagógica ajustadas às necessidades individuais.

10.1. Objetivos das Medidas de Apoio

- Promover a inclusão educativa, assegurando que todos os alunos tenham acesso às Aprendizagens Essenciais;
- Reduzir desigualdades e apoiar a superação de dificuldades;

- Favorecer a continuidade e progressão do percurso escolar;
- Estimular a autonomia e a autorregulação do aluno, promovendo o seu desenvolvimento integral.

10.2. Tipos de Medidas de Apoio

- Salas de estudo; apoios educativos; coadjuvação; apoio tutorial; mentorias; "Crescer com as Letras", SPO.

10.3. Adequações Curriculares e Avaliativas

- Adaptação de conteúdos, metodologias, instrumentos e critérios de avaliação, respeitando os princípios de equidade e inclusão.

11. Avaliação de Alunos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018 (medidas adicionais e seletivas)

O Agrupamento de Escolas da Trofa assegura uma abordagem inclusiva, equitativa e diferenciada na avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais e seletivas, promovendo o seu desenvolvimento integral e garantindo o acesso às Aprendizagens Essenciais.

11.1. Princípios Gerais

- Equidade: todos os alunos devem ter oportunidade de demonstrar competências, adaptando instrumentos e critérios à sua realidade;
- Individualização: a avaliação deve considerar o perfil individual do aluno, incluindo limitações e potencialidades;
- Confidencialidade: informações sobre o aluno devem ser tratadas de forma reservada, garantindo a proteção de dados sensíveis;
- Articulação Multidisciplinar: a avaliação deve ser realizada em coordenação com docentes, especialistas, técnicos de educação e famílias.

11.2. Tipos de Avaliação

- Avaliação Diagnóstica: identificar necessidades específicas, dificuldades e potencialidades, servindo de base à planificação pedagógica diferenciada;
- Avaliação Formativa: acompanhamento contínuo, com *feedback* orientador e ajustes permanentes às estratégias de aprendizagem;
- Avaliação Sumativa: certificação das aprendizagens, considerando adequações curriculares e instrumentos diferenciados, sempre que necessário.

11.3. Instrumentos e Estratégias

- Adaptação de provas e trabalhos escritos, de acordo com as recomendações da equipa de apoio especializado;
- Utilização de recursos tecnológicos de apoio, softwares educativos ou métodos alternativos de expressão;

- Aplicação de rubricas e grelhas adaptadas, que permitam avaliar competências sem penalizar limitações funcionais;
- Observação estruturada e registos de progresso em atividades práticas, sociais e cognitivas;
- Sessões de avaliação individualizadas, quando apropriado, assegurando a inclusão e o conforto do aluno.

11.4. Ajustamentos e Adequações

- Redução da carga de trabalho ou do nível de exigência, mantendo objetivos essenciais;
- Prolongamento de tempos de prova e apoio técnico ou humano durante avaliações;
- Adaptação de metodologias, estratégias pedagógicas e critérios de classificação;
- Monitorização contínua da eficácia das adequações e revisão periódica conforme evolução do aluno.

11.5. Papel da Comunidade Educativa

- Docentes: planear e aplicar estratégias de avaliação ajustadas às necessidades do aluno, registando evidências de progresso;
- EMAEI: orientar, acompanhar e avaliar a aplicação de medidas diferenciadas;
- Alunos: participar de forma ativa na sua aprendizagem, com apoio ajustado;
- Encarregados de Educação: colaborar na implementação de estratégias de apoio e monitorizar o percurso do seu educando;
- Órgãos de Gestão: garantir recursos, formação e coordenação para assegurar uma avaliação inclusiva e eficaz.

12. Condições de Transição e de Aprovação

12.1. Ensino Básico

A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter desenvolvido as Aprendizagens Essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos.

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas, sendo considerada excepcional.

No final de cada um dos ciclos do ensino básico, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais de ciclo, o aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições a seguir apresentadas:

1.º CICLO

No final do 1.º ciclo os alunos não progridem se estiverem numa das seguintes condições:

- a) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português/PLNM e de Matemática;
- b) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português/PLNM ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas, nos termos do disposto no na alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

2.º e 3.º CICLOS

ANOS INTERMÉDIOS DE CICLO (5.º, 7.º e 8.º anos)

Nos anos intermédios de ciclo a Avaliação Sumativa Interna exprime-se nas menções de Transitou ou Não Transitou.

Dada a natureza pedagógica da decisão de transição ou não transição e a lógica de ciclos que inspira o regime de avaliação do ensino básico, os docentes do Conselho de Turma devem ter em conta que o aluno não transita se obtiver na avaliação final:

- a) Classificação inferior a três, cumulativamente, nas disciplinas de Português/PLNM e Matemática e noutra disciplina;
- b) Tiver obtido classificação inferior a três a quatro disciplinas, desde que não tenha classificação inferior a três, cumulativamente nas disciplinas de Português/PLNM e Matemática.

Progressão e retenção nos 5.º, 7.º e 8.º anos

SITUAÇÕES	AVALIAÇÃO FINAL
Nível inferior a três a Português/PLNM + Matemática	
Três níveis inferiores a três. (não incluindo Português/PLNM e Matemática em simultâneo)	Transita
Mais de três níveis inferiores a três	
Matemática + Português/PLNM + Outra disciplina	Não Transita

FINAL DE CICLOS (6.º e 9.º anos)

No final do ciclo, 6.º e 9.º anos de escolaridade, a Avaliação Sumativa Interna exprime-se nas menções de Aprovado ou Não Aprovado.

São admitidos à Prova Final de 9.º ano todos os alunos exceto os que obtiverem:

- a) Classificação de nível 1 simultaneamente a Português/PLNM e a Matemática;
- b) Classificação de nível 1 a Português/PLNM ou a Matemática mais duas classificações inferiores a 3 a quaisquer outras disciplinas;
- c) Três ou mais classificações inferiores a 3 em quaisquer disciplinas, exceto Português e Matemática.

Os alunos que não forem admitidos às Provas Finais podem inscrever-se para realizar as Provas de Equivalência à Frequência do 3.º Ciclo, na qualidade de alunos autopropostos.

No final do 2.º ciclo (6.º ano) e do 3.º ciclo (9.º ano) o aluno obtém a menção de Não Aprovado se estiver numa das seguintes situações:

- a) Tenha obtido classificação inferior a 3, cumulativamente, nas disciplinas de Português/PLNM e Matemática;
- b) Tenha obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.

As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no ensino básico, bem como o Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

Aprovação no final do 2.º e 3.º ciclos (6.º e 9.º anos)

SITUAÇÕES	AVALIAÇÃO FINAL
Português/PLNM + Outra disciplina	Aprovado
Matemática + Outra disciplina	
Nível inferior a três a Português/PLNM + Matemática	
Com três ou mais níveis inferiores a três em qualquer disciplina, salvaguardando a situação anterior.	Não Aprovado

12.2. Ensino Secundário

A aprovação do aluno em cada disciplina depende da obtenção de uma Classificação Final de Disciplina (CFD) igual ou superior a 10 valores.

Para efeitos do disposto no número anterior, a classificação anual de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais não pode ser inferior a 8 valores.

A transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica-se sempre que a classificação anual de frequência ou final de disciplina não seja inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas, sem prejuízo do disposto nas alíneas seguintes:

- Os alunos que transitam para o ano seguinte com classificações anuais de frequência inferiores a 10 valores, em uma ou duas disciplinas, progridem nesta(s) disciplina(s), desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores;
- Os alunos não progridem nas disciplinas trienais em que tenham obtido consecutivamente nos 10.º e 11.º anos classificação anual de frequência inferior a 10 valores;
- São também consideradas, para os efeitos de transição de ano, as disciplinas a que o aluno tenha sido excluído por faltas ou anulado a matrícula;

- A disciplina de Educação Moral e Religiosa, quando frequentada com assiduidade, não é considerada para efeitos de progressão de ano;
- Os alunos excluídos por faltas na disciplina de Educação Moral e Religiosa realizam, no final do 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade, consoante o ano em que se verificou a exclusão, uma prova especial de avaliação, elaborada a nível de escola;
- A aprovação na disciplina de Educação Moral e Religiosa, nas situações referidas na alínea anterior, verifica-se quando o aluno obtém uma classificação igual ou superior a 10 valores.

12.3. Ensino Profissional

A avaliação no ensino profissional rege-se pelos princípios da equidade, rigor e valorização das aprendizagens, tendo como referência o Decreto-Lei n.º 55/2018, a Portaria n.º 235-A/2018 e o Regulamento Interno deste Agrupamento.

A transição de ano nos cursos profissionais depende da conclusão, com aproveitamento, dos módulos/UFCD (Unidades de Formação de Curta Duração) que integram as componentes sociocultural, científica e tecnológica. O aproveitamento em cada módulo/UFCD corresponde à obtenção de classificação igual ou superior a 10 valores.

Para além da classificação, a assiduidade constitui condição essencial para a aprovação em cada módulo/UFCD. O aluno deve frequentar a carga horária prevista, não podendo ultrapassar o limite máximo de faltas definido no Regulamento Interno do Agrupamento. O excesso de faltas implica a não obtenção de aproveitamento no módulo/UFCD, sem prejuízo da possibilidade de recuperação, nos termos regulamentares.

O aluno pode transitar com um número limitado de módulos/UFCD em atraso, de acordo com o definido no Regulamento Interno do Agrupamento, desde que o Conselho de Turma reconheça a viabilidade de recuperação e a continuidade do percurso formativo.

A decisão de transição é da competência do Conselho de Turma, sob proposta do Diretor de Curso, com base na informação global sobre o percurso do aluno — incluindo assiduidade, empenho, evolução e resultados obtidos nas diferentes componentes de formação.

Nos casos em que o aluno não reúna condições de transição, poderá beneficiar de oportunidades de recuperação de módulos/UFCD, conforme previsto no Regulamento Interno, devendo o Conselho de Turma definir as medidas de apoio adequadas para promover a continuidade do seu percurso formativo.

Os módulos/UFCDs, a Formação em Contexto de Trabalho (FCT) e a Prova de Aptidão Profissional (PAP) devem ser todos realizados com aproveitamento, constituindo condições essenciais para a certificação final.

13. Monitorização e Revisão do Referencial

O presente Referencial de Avaliação constitui um documento dinâmico e evolutivo, que requer monitorização sistemática e revisão periódica para assegurar a sua eficácia, relevância e alinhamento com as orientações legais e pedagógicas vigentes.

13.1. Objetivos da Monitorização

- Garantir a coerência e uniformidade das práticas de avaliação em todos os ciclos e disciplinas;
- Avaliar a eficácia das estratégias e instrumentos de avaliação implementados;
- Identificar áreas de melhoria e promover a atualização contínua das práticas pedagógicas;
- Assegurar que o referencial responde às necessidades dos alunos, docentes e comunidade educativa.

13.2. Procedimentos de Monitorização

- Análise de relatórios, registos de avaliação e *feedback* de docentes, alunos e encarregados de educação;
- Reuniões periódicas do Conselho Pedagógico e Departamentos Curriculares para discussão dos resultados e identificação de ajustes necessários.

13.3. Revisão do Referencial

- O referencial deve ser revisto anualmente ou sempre que alterações legislativas, curriculares ou necessidades educativas específicas o justifiquem;
- A revisão do documento deve envolver:
 - Conselho Pedagógico;
 - Departamentos Curriculares;
 - Equipa de Apoio Especializado (quando pertinente);
 - Direção, garantindo alinhamento estratégico com os objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento.
- As alterações devem ser documentadas, comunicadas e divulgadas a toda a Comunidade Educativa, assegurando transparência e clareza.

13.4. Divulgação

- Os alunos e encarregados de educação devem ser informados de forma clara sobre critérios, procedimentos e instrumentos de avaliação atualizados;
- A divulgação pode ser feita através de reuniões, plataformas digitais e outros meios apropriados.